



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/05/2020

ANO: X Nº: 2428 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2.156/2020	1
LEI Nº 2.157/2020	2
LEI Nº 2.158/2020	2
DECRETO Nº 5.904/2020	3
DECRETO Nº 5.905/2020	4
DECRETO Nº 5.906/2020	4
PORTARIA Nº 066/2020	5
PORTARIA Nº 067/2020	5
LICITAÇÕES	6
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020	6
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 17/2020.....	6

Implantação da Coleta Solidária com Catadores	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 000 – 196	
R\$.....	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – 000 – 197	
R\$.....	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 000 – 198	
R\$.....	1.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 555 – 212	
R\$.....	43.963,80
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 555 – 214	
R\$.....	33.000,00
TOTAL R\$.....	84.963,80

LEI Nº 2.156/2020

LEI Nº 2.156/2020, 30 de abril de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 84.963,80** (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.020000 – Convênio 45860/17(Itaipu) - Apoio a

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
R\$.....	8.000,00
Fonte nº 555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente – Ex. Anterior	
R\$.....	76.963,80
TOTAL R\$.....	84.963,80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/05/2020

ANO: X Nº: 2428 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.157/2020

LEI Nº 2.157/2020, de 30 de abril de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 42.647,55** (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 09.20 - Departamento de Meio Ambiente
 1854400131.005000 - Construção de Abastecedouros Comunitários
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **555**
 R\$.....12.000,00
 09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 09.20 - Departamento de Meio Ambiente
 1854400131.020000 – Convênio 45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores
 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **000**
 R\$.....5.000,00
 10.00 - Secretaria Municipal de Educação
 10.20 - Departamento de Educação
 1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação
 3.3.90.93.02.00.00 - Restituições Exceto Combustível – **233**
 R\$.....25.647,55
TOTAL R\$.....42.647,55

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior

R\$.....5.000,00
 Fonte nº **555** – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente – Ex. Anterior
 R\$.....12.000,00
 Fonte nº **233** – Auxílio Financeiro à Educação – Exercício Anterior
 R\$.....25.647,55
TOTAL R\$.....42.647,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.158/2020

LEI Nº 2.158/2020, de 30 de abril de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 119.072,01** (cento e dezenove mil setenta e dois reais e um centavo) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 09.20 - Departamento de Meio Ambiente
 1854400131.005000 - Construção de Abastecedouros Comunitários
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **839**
 R\$.....11.920,00
 09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 09.20 - Departamento de Meio Ambiente
 1854400131.020000 – Convênio 45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **839**





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/05/2020

ANO: X Nº: 2428 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....	39.212,10
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – 839	
R\$.....	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 839	
R\$.....	5.200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 839	
R\$.....	41.489,91
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação	
3.3.90.93.02.00.00 - Restituições Exceto Combustível – 233	
R\$.....	250,00
TOTAL R\$.....	119.072,01

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 233 – Auxílio Financeiro à Educação	
R\$.....	250,00
Fonte nº 839 – Convênio 45860/17 – ITAIPU	
R\$.....	118.822,01
TOTAL R\$.....	119.072,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.904/2020

DECRETO Nº 5.904/2020, de 30 de abril de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.156/2020, até a importância de **R\$ 84.963,80** (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400131.020000 – Convênio 45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 000 – 196	
R\$.....	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – 000 – 197	
R\$.....	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 000 – 198	
R\$.....	1.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 555 – 212	
R\$.....	43.963,80
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 555 – 214	
R\$.....	33.000,00
TOTAL R\$.....	84.963,80

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
R\$.....	8.000,00
Fonte nº 555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente – Ex. Anterior	
R\$.....	76.963,80
TOTAL R\$.....	84.963,80

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/05/2020

ANO: X Nº: 2428 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.905/2020

DECRETO Nº 5.905/2020, de 30 de abril de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.157/2020, até a importância de **R\$42.647,55** (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 09.20 - Departamento de Meio Ambiente
 1854400131.005000 - Construção de Abastecedouros Comunitários
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **555**
 R\$.....12.000,00
 09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 09.20 - Departamento de Meio Ambiente
 1854400131.020000 – Convênio 45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores
 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **000**
 R\$.....5.000,00
 10.00 - Secretaria Municipal de Educação
 10.20 - Departamento de Educação
 1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação
 3.3.90.93.02.00.00 - Restituições Exceto Combustível – **233**
 R\$.....25.647,55
TOTAL R\$42.647,55

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior
 R\$.....5.000,00
 Fonte nº **555** – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio

Ambiente – Ex. Anterior
 R\$.....12.000,00
 Fonte nº **233** – Auxílio Financeiro à Educação – Exercício Anterior
 R\$.....25.647,55
TOTAL R\$42.647,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.906/2020

DECRETO Nº 5.906/2020, de 30 de abril de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.158/2020, até a importância de **R\$ 119.072,01** (cento e dezenove mil setenta e dois reais e um centavo) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 09.20 - Departamento de Meio Ambiente
 1854400131.005000 - Construção de Abastecedouros Comunitários
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **839**
 R\$.....11.920,00
 09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 09.20 - Departamento de Meio Ambiente
 1854400131.020000 – Convênio 45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **839**
 R\$.....39.212,10
 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
 Outras – **839**
 R\$.....21.000,00





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/05/2020

ANO: X Nº: 2428 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 839	R\$.....5.200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 839	R\$.....41.489,91
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação	
3.3.90.93.02.00.00 - Restituições Exceto Combustível – 233	R\$.....250,00
TOTAL R\$	119.072,01

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 233 – Auxílio Financeiro à Educação	R\$.....250,00
Fonte nº 839 – Convênio 45860/17 – ITAIPU	R\$.....118.822,01
TOTAL R\$.....	119.072,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2020

PORTARIA Nº 066/2020, de 4 de maio de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao Servidor **Anderson Paulo Buffon**, CPF nº 074.138.359-40, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem para buscar paciente de alta hospitalar em Maringá – PR, veículo da frota 198, com saída no dia 30-4-2020 e retorno na mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 067/2020

PORTARIA Nº 067/2020, de 4 de maio de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Alcione da Silva**, nacionalidade brasileira, CPF nº 020.390.139-89, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem com transporte de paciente para realização de internamento no Hospital Nossa Senhora do Rocio, em Campo Largo – PR, veículo da frota 189, com saída de Céu Azul em 1º de maio de 2020 e retorno dia 2 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/05/2020

ANO: X Nº: 2428 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Comunicado de Interposição de Recurso
Pregão Presencial 16/2020 – M.C.A.

Comunicamos que a empresa Samp Construtora de Obras Ltda, CNPJ: 02.810.894/0001-00, manifestou recurso contra a habilitação da empresa Depai Empreendimentos Ltda, CNPJ: 05.505.611/0001-05, referente ao de Pregão nº 16/2020, que tem como objeto o **Registro de Preços de concreto (asfalto) betuminoso usinado a quente (CBUQ), massa asfáltica usinada a quente ensacada e concreto usinado 25,00/MPA bombeado, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tapa buraco em asfalto (o registro de preços será pelo período de 12 meses).**

A empresa alega que a empresa Depai Empreendimentos Ltda, não possui cadastro de contribuinte CAD/ICMS, que em consulta ao CICAD da empresa ela não possui atividade de fabricação e comércio de mercadorias no ramo de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), alega também que a empresa somente presta serviços e não comercialização de mercadorias.

Assim em conformidade com o Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02, fica aberto o respectivo prazo para contrarrazões, ao recurso interposto, compreendendo os dias 5 e 7 de maio de 2020.

Céu Azul, 04 de maio de 2020.

Douglas de Mattia
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 17/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 17/2020, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de divulgação de rua, para uso pelas diversas

Secretarias da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Item Homologado	Valor R\$
LEONIR PAULO VERGANI 03869192917	29.198.362/0001-10	01	48.636,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)